

Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária
Destaque Carrossel

Postado em: 02, 12, 2020

Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto ou Ato da SEFA (Art. 2º §2º)

Prezados colegas servidores dos GOFS e congêneres, A Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DCG da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA/PR, vem através desta alertar para o prazo da Resolução nº 1053/2020 que regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício 2020, e das outras providências, conforme abaixo: 09/12/2020 - Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto ou Ato da SEFA (Art. 2º §2º). Atenciosamente, Cristiane Berriel Lima da Silveira

Diretora da Contabilidade Geral do Estado
41 3235.7822 cristiane.silveira@sefa.pr.gov.br